



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

09

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

367.461

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 02 de março de 2022

IMÓVEL: Lote n. 04 da Quadra 100 do loteamento RESIDENCIAL BUENA VISTA IV, situado na Rua Nanuque, Goiânia-GO, com área total de 225,00m², sendo 9,00 metros de frente para a Rua Nanuque, 25,00 metros do lado direito com o lote 05, 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 03 e 9,00 metros nos fundos com o lote 33. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 34819102700005. **PROPRIETÁRIA:** BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ n. 09.137.101/0001-83, com sede na Rua 137, n. 556, Sala 106, 1º Andar, Setor Marista, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 180.820, desta Serventia. Protocolo n. 804.392, de 18/02/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNESP: R\$ 3,90. Estado: R\$ 1,46. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 70,64. Selo Digital n. 00122202165365225430245. Goiânia, 02 de março de 2022. Dou fé.

R-1-367.461 - Protocolo n. 804.392, de 18/02/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 194/200 do Livro 0903-E, em 14/01/2022, no Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, a proprietária BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, vendeu este imóvel para KAROLLYNY CEREWUTA SALLES, brasileira, servidora pública, RG n. 4189000/SSP-GO, CNH n. 02239469900/DETRAN-GO, CPF n. 001.270.911-57, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com RONALDO MESQUITA DE ALMEIDA SALLES, brasileiro, autônomo, RG n. 1979072/DGPC-GO, CNH n. 00379069235/DETRAN-GO, CPF n. 624.211.741-04, residentes e domiciliados na Avenida Vitória Régia, Lote 19, Quadra 53, Setor Goiânia II, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 50.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 89705037 de 23/02/2022. Emolumentos: R\$ 781,92. FUNDESP: R\$ 78,19. FUNESP: R\$ 62,55. Estado: R\$ 23,46. FECAD: R\$ 12,51. FUNPES: R\$ 18,77. FUNEMP: R\$ 23,46. FUNCOMP: R\$ 23,46. FEPADSAJ: R\$ 15,64. FUNPROGE: R\$ 15,64. FUNDEPEG: R\$ 9,77. FEMAL-GO: R\$ 19,55. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 9,77. ISS: R\$ 39,10. Total: R\$ 1.133,79. Selo Digital n. 00122202165365225430245. Goiânia, 02 de março de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **367.461** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	39,29	Fundes.:	R\$	3,93
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	3,14
Estado.:	R\$	1,18	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,18	Funcomp:	R\$	1,18
Fepadsaj.:	R\$	0,79	Funproge:	R\$	0,99
Fundepeg.:	R\$	0,79	Femal:	R\$	0,49
FECAD.:	R\$	0,63	FUNPES:	R\$	0,94
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,49	Taxa Jud.:	R\$	17,42
ISS:	R\$	1,96	Total:	R\$	74,40

Selo digital n. **00122203024332126800389**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 03 de março de 2022

ATENÇÃO:

REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniela do Nascimento Silva
Escritor(a) Autorizada

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

